

PROJETO DE LEI 04 /2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiraú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Considerando a necessidade de reforçar dotações já consignadas na proposta orçamentária para o exercício de 2019, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiraú autorizado, a proceder uma abertura de crédito adicional especial, até a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com a Lei nº 706/2018 de 28/11/2018 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

021400 - EXECUTIVO / URBANISMO E HABITAÇÃO URBANA

2 – EXECUTIVO

16 – HABITAÇÃO

16.482 – HABITAÇÃO URBANA

16.482.027 – INVESTIMENTO SETOR HABITACIONAL

16.482.027.1.021 – INVESTIMENTO SETOR HABITACIONAL

241-9 - 449051.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 250.000,00

TotalR\$ 250.000,00

Artigo 2º – O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes, da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo.

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiraú/SP, 10 de janeiro de 2019.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL